**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Nº 51 - 012/2024/CMC**

**1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento a Legislação vigentes de acordo aos dispositivos nos Art. 2º, incisos II e V, Art. 6º, inciso XXIII e suas alíneas, Art. 11 e 17, Art. 33, incisos I, Art. 59, 60, 75 e 80 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, elabora-se o presente Termo de Referência, o qual contêm todas as informações necessárias pretendidas a aquisição, conforme segue abaixo.

**2. OBJETO**

2.1 Contratação de Empresa Especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias em DryWall, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, no Plenário da Câmara Municipal de Cabixi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabixi.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e executar a montagem da parede de divisória do objeto deste termo de referência conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** |
| 01 | 36,04 | M² | Aquisição e instalação de parede Drywall, para uso interno, medindo 10,60 m comprimento x 3,40 m altura, com dois vãos nas laterais, para instalações de portas de correr, a parede deve conter uma face de revestimento em gesso 3D, modelo ripado, com acabamento e pintura na cor preto (voltado para o plenário) e outra face simples com acabamento e pintura na cor branco gelo (voltado para sala de reunião). A parede deve ser construída com guia de montantes de 70 mm, montantes de 70 mm, placas de gesso de 120 cm x 240 cm. |
| 02 | 02 | UNID. | Aquisição e instalação de 2 (duas) portas de correr, cor preto, 100 cm largura x 215 cm altura; batente de correr preto; com fechadura roseta quadrada, bico duplo, de embutir, em inox; puxador inox duplo, mínimo 60 cm, barra reta larga quadrada, instalação sobrepor; e com kit completo de instalação. |
| 03 | 6,8 | M² | Aquisição e instalação de parede Drywall, medindo 2 m comprimento x 3,40 m altura, para uso interno, a parede deve conter uma face de revestimento em gesso 3D, modelo ripado, com acabamento e pintura na cor preto (voltado para o plenário) e outra face simples com acabamento e pintura na cor preto, na parte superior deve conter instalação elétrica e fixação de 1 (um) suporte articulado para TV de 70’’. A parede deve ser construída com guia de montantes de 70 mm, montantes de 70 mm, placas de gesso de 120 cm x 240 cm. |
| 04 | 6,8 | M² | Aquisição e instalação de parede Drywall, medindo 2 m comprimento x 3,40 m altura, para uso interno, a parede deve conter uma face de revestimento em gesso 3D, modelo ripado, com acabamento e pintura na cor preto (voltado para o plenário) e outra face simples com acabamento e pintura na cor preto, na parte superior deve conter instalação elétrica para fixação de tela de projeção elétrica retrátil. A parede deve ser construída com guia de montantes de 70 mm, montantes de 70 mm, placas de gesso de 120 cm x 240 cm. |
| 05 | 15,13 | M² | Aquisição e instalação de parede Drywall, medindo 4,45 m comprimento x 3,40 m altura, para uso interno, a parede deve conter uma face de revestimento em gesso 3D, modelo ripado, com acabamento e pintura na cor preto (voltado para sala de reunião) e outra face simples com acabamento e pintura na cor branco gelo (voltado para sala de arquivos), na parte superior deve conter instalação elétrica e fixação de 1 (um) suporte articulado para TV de 50’’. A parede deve ser construída com guia de montantes de 70 mm, montantes de 70 mm, placas de gesso de 120 cm x 240 cm. |

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão** | **Elemento de Despesa** | **Unid. Orçamentária** |
| Câmara Municipal de Cabixi | 339039 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39-16 – Manutenção E Conservação De Bens Imóveis |

**5. JUSTIFICATIVA**

5.1 Considerando que os serviços de divisória são fundamentais para compor a parte estrutural das edificações permanentes do prédio, tanto para manter o bem material, bem como preservar e dar segurança as vidas humanas que dentro dos ambientes exercem suas atividades laborais.

5.2 A aquisição com a devida instalação das divisórias, conforme objeto do presente Termo de Referência, se faz necessária em razão da reforma do Plenário e Auditório se faz a necessidade de se concluir as obras da Câmara Municipal de Cabixi.

5.3 Portanto faz-se imprescindível para fins de organização e implementação das atividades de trabalho desta Casa de leis.

5.4 Face ao exposto, a contratação deste Termo de Referência permitirá maior eficiência nos trabalhos produzidos pelas equipes aqui citadas, com estruturação física que permita otimização da comunicação, do fluxo de trabalho e ainda da tramitação de documentos.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

***Art. 75.****É dispensável a licitação:*

***I****- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

***§ 3º****As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

6.2 Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022

*Art. 1º  Ficam atualizados os valores estabelecidos na*[*Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm)*, na forma do*[*Anexo*](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11317.htm#anexo)*.*

6.3 Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

***XIII****- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

**7. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO:**

7.1. A Contratada deverá fornecer os materiais e executar a confecção e instalação da parede de Drywall objeto deste termo de referência conforme especificações e quantidades solicitadas.

7.2. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

7.3. As peças deverão ser entregues e os serviços executados nas unidades solicitadas.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. - Será efetuado, de acordo com a instalação e entrega dos produtos/serviços requisitados, mediante emissão da respectiva nota fiscal/fatura a contar da data de entrega dos produtos/serviços requisitados e da respectiva nota fiscal/fatura em até 30 dias.

8.2. - Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.

**9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

9.1. Que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no presente Termo de Referência.

9.2. A Câmara Municipal de Cabixi somente receberá os produtos/serviços da empresa vencedora na sua totalidade.

9.3. Após a verificação do quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações contidas neste Termo de Referência e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo dos produtos/serviços.

**10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

10.1 O prazo máximo para a entrega e instalação dos itens constantes do objeto é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

10.2 Após a execução do serviço, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

**11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

11.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto e executar a instalação na CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, localizada na Rua. Bororos, nº 3.234, bairro Centro, Cabixi/RO, durante o horário de funcionamento, de 7:00h às 13:00h.

11.2 É necessário realizar agendamento da entrega e instalação, com antecedência mínima de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (69) 3345-2232, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

**12. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)**

12.1 Por se tratar de serviços, não se aplica a exigência de amostra.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

13.1. Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

13.2. - Entregar os produtos/serviços no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.

13.3. Juntamente com a entrega dos produtos/serviços, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento

13.4. A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos produtos/serviços.

13.5 Efetuar a troca ou substituição dos produtos/serviços, que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultantes de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos.

13.6 A CONTRATADA procederá à prévia visita ao local onde será realizada a instalação das divisórias em drywall, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para instalação dos equipamentos de segurança, horários de acesso, armazenagem dos materiais, e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção, para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

13.7 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

13.9. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto deste Registro, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

13.10. Caso ocorram motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comunicar por escrito à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da entrega agendada, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

13.11. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento, descarregamento e instalação no local designado pela Secretaria solicitante, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a estes.

13.12. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

13.13. - Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s – para seus funcionários, e quando necessários Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s -, apropriados para o exercício das atividades profissionais, sem quaisquer custos adicionais para Município. Se necessário, os locais e os bens móveis deverão ser protegidos com lona plástica ou outros dispositivos, além de ter sinalização de segurança através de placas, fitas zebradas, e/ou outros. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes para o desempenho das funções específicas.

13.14. Caso haja retrabalho, o número de vezes que se achar necessário pela Câmara Municipal de Cabixi, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais indevidamente empregados, incluindo os serviços onde os diagnósticos foram incorretos e tenham gerando novas intervenções, a CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto deste contrato, devendo se responsabilizar por todos os custos, incluindo fornecimento dos materiais, mão de obra, ferramental, equipamentos, transporte e outros, necessário à correção devida, sem ônus a Câmara Municipal de Cabixi, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de solicitação de reparo.

**14. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:**

14.1 Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado;

14.2 Certificar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se os produtos/serviços entregue pela contratada corresponde à especificação descrita no item 2 deste Termo.

14.3. Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal ou irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.4. Efetuar o pagamento ao contratado após 30 (trinta) dias, da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês.

11.5. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com o objeto.

Cabixi – RO, 23 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELABORADO POR:**

**DEIVA CASIELE RODRIGUES**

Diretor de Divisão e Analista de Processos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AUTORIZADO POR:**

**JUCIELI ANDRADE DE CARLI**

Presidente da Câmara Municipal Cabixi-RO.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ATESTADO POR:**

**ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS RORIZ**

Diretora Geral